

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4-7-83

Aos quatro dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Srs. Engº José Arménio Sequeira Pereira, Capitão Luís António Moreira Tavares, Engº Vítor José Pedrosa da Silva, Custódio das Neves Lopes Ramos e Prof. Dr. Celso de Souza Figueiredo Gomes.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Em seguida, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Dr. Manuel Maria Portugal da Fonseca.

BALANCETES: - Presente o balancete desta Câmara Municipal, respeitante ao dia 1 do mês em curso, que apresenta um saldo de trinta e três milhões novecentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos, em dinheiro, e oito milhões quinhentos e três mil seiscentos e oito escudos e cinquenta centavos, em documentos de despesa.

MERCADO JOSÉ ESTEVÃO - ARREMATÇÃO DE BANCAS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Junho, último, foi iniciada a arrematação das bancas que se encontram vagas no Mercado José Estêvão, tendo sido arrematadas as seguintes: Placa A - Banca nº 14 e banca nº 15 - Maria Irene de Jesus, pelas quantias de cento e vinte e cinco escudos e quinhentos e vinte e cinco escudos, respectivamente: Banca nº 16 - Mário Manuel Pedrosa da Silva pela quantia de cento e vinte e cinco escudos: Placa C - Bancas nºs 1 e 2 - Maria das Neves Ribeiro dos Santos, pela quantia de cento e vinte e cinco escudos, cada e banca nº 10 - Amélia Carneiro de Oliveira também pela quantia de cento e vinte e cinco escudos.

A propósito desta deliberação e por sugestão da arrematante Srª Amélia Carneiro de Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Encarregado do Sector dos Mercados que proceda a um estudo sobre a possibilidade de colocação de uma câmara frigorífica no Mercado José Estêvão.

AGROVOUGA/ 83: - A Câmara tomou conhecimento de uma carta da Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, a solicitar o apoio da Câmara para a

07 CE / 6. *Moreira*
realização do Dia Nacional do Jovem Agricultor, integrado na Feira Nacional do Bovino Leiteiro - Agrovouga/83. Depois de breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, endossar este pedido à Comissão Executiva da Agrovouga, dado que a Câmara entende que ao dar o apoio solicitado, viria abrir um precedente em relação a outros pedidos congéneres.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de seis mil escudos ao GAPPA - Grupo para a Acção de Preservação do Património Arquitectónico de Aveiro, destinado a participar nas despesas com a realização de uma exposição - Levantamento do Património Arquitectónico, para o qual estão já a realizar nesta cidade, o referido levantamento.

Foi também deliberado, por unanimidade e por proposta do Vereador Sr. Capitão Moreira Tavares, conceder um subsídio de quarenta e cinco mil escudos à Secção de Atletismo do Sport Clube Beira-Mar, destinado a participar nas despesas com a participação nos Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão.

CAMPEONATO NACIONAL DE REMO/83: - Por proposta do Vereador Sr. Capitão Moreira Tavares, a Câmara deliberou, por unanimidade, oferecer uma taça à Secção Náutica do Clube dos Galitos, destinada a ser disputada no Campeonato Nacional de Remo/83, a realizar no Rio Novo do Príncipe, nesta cidade.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:

-1ª Situação da Obra "Pavimentação em tapete betuminoso na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, entre a Ponte Praça e o Monumento ao Soldado Desconhecido", adjudicada a Joaquim Alves Sucrs, Lda., da quantia total de um milhão oitocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco escudos.

-1ª Situação da Obra "Pavimentação em tapete betuminoso na Avenida 5 de Outubro, entre a Empresa de Pesca, Ponte da Dobadoura à Ponte Praça", adjudicada também a Joaquim Alves Sucrs, Lda., da quantia total de três milhões cento e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos.

-2ª Situação da Obra "Reparação da Escola Primária da Póvoa do Valado" adjudicada a Manuel de Jesus Valente, da quantia total de duzentos e cinco mil e quinhentos escudos.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Presente o processo de loteamento nº 632/82, de António Maria Duarte Vieira Gamelas e Outros, a apresentar aditamento ao seu projecto de loteamento, sito no lugar da Quinta do Gato, da freguesia de Esgueira, deste concelho.

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de Fevereiro, último, a Câmara tomou conhecimento e concordou com o acordo estabelecido com os

Aveiro .2.

respectivos proprietários, segundo o qual ficam a pertencer à Câmara os lotes nºs 8, 11 e parte do nº 9, ficando encarregado o Sr. Eng^o.Maçarico de negociar com o proprietário do restante terreno, com vista a completar o lote nº 9.

Foi também deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar na escritura de doação dos lotes atrás mencionados.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes vários processos de obras, acerca dos quais foram tomadas as seguintes deliberações:

-Nº 334/83, da Assembleia Distrital de Aveiro, a apresentar projecto para a construção do seu Arquivo Distrital.

Depois de uma breve troca de impressões em que o Vereador Sr. Eng^o Sequeira Pereira prestou os esclarecimentos tidos por convenientes, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em causa com a condição de serem eliminados os compartimentos 8 e 9 e as instalações sanitárias nestes integradas, referentes ao rés-do-chão, a fim de permitir mais estacionamento.

Tendo em vista que parte do terreno é municipal e nele ainda está instalada a Escola do Magistério Primário, a referida construção não poderá ser feita de imediato.

-Nº 788/79, de Manuel Ferreira da Cruz Tavares, a apresentar aditamento ao seu projecto inicial para construção de um bloco habitacional e comercial num terreno na rua General Costa Cascais em Esgueira.

Depois de breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a construção de mais um piso. Relativamente ao Plano apresentado, a Câmara deliberou não o aprovar, devendo aguardar a solução a apresentar pela Tecnopor.

-Nº 136/83, de João Batista Pires Capão, a apresentar aditamento ao projecto inicial para construção de um Parque Automóvel na Avenida 25 de Abril.

Depois de breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a construção de mais um piso, devendo ser feito um aditamento à escritura já efectuada, no sentido de ser introduzida a referida alteração e, ainda uma cláusula que refira que, na futura ocupação do Parque, seja dado o direito de opção aos condóminos das duas torres.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar na referida alteração à escritura.

EXPROPRIAÇÕES - Abastecimento de água - Acesso e Protecção do Furo AC4 - Foi presente o processo de expropriação de uma parcela de terreno pertencente a António de Jesus e mulher, destinado à zona de protecção do Furo AC4.

4 11/11/11
Maçarico

Face à declaração de utilidade pública e urgência de expropriação e à autorização para a tomada de posse administrativa da mesma parcela, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 146, de 28 de Junho findo, foi deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias e satisfazer todos os encargos legais, nos termos do Código das Expropriações.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, nomear desde já, perito por parte do Município, o Sr. Engº Francisco Jorge dos Santos Maçarico, para a avaliação prevista no Artigo 77º do mesmo Código, se tal for necessário.

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foram presentes e aprovados os autos de recepção definitiva das obras a seguir indicadas, executadas pela Firma Mário, Polónio, Lda., tendo sido deliberado, por unanimidade, restituir os décimos que se encontram retidos como depósitos de garantia: - "Vedação da Escola do Monte de Azurva"; "Alargamento e pavimentação da Rua do Vale - Patela - Esqueira"; "Acesso à Ponte de Requeixo - Requeixo"; "Rua do Sobral - Requeixo"; "Pavimentação do acesso à Escola do Monte de Azurva"; "Alargamento e Pavimentação da Rua da Paz em esqueira"; "Rectificação e Alargamento da Rua do Picoto - Oliveirinha - 1ª fase"; "Pavimentação da Rua da Bombarda em Esqueira"; "Pavimentação do Arruamento ligando o Monte do Paço ao Bero - Esqueira".

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DA FORCA: - A Câmara tomou conhecimento do ofício nº 200940, de 4 de Maio, último, da Sociedade de Construções Amadeu Gaudêncio, acerca da indemnização relativa ao atraso verificado na obra em epígrafe e cujas causas não são só imputáveis àquela Empresa mas, também, a esta Autarquia.

Foi lida, também, a análise feita pelo Engenheiro-Fiscal às contas finais da referida obra.

Depois de o Vereador Sr. Engº Sequeira Pereira ter prestado os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo estabelecido entre ambas as partes e, por conseguinte, autorizar o pagamento da quantia total de cinco milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro escudos e oitenta centavos àquela Empresa.

IDEM - PINTURA: - Foram, presentes e apreciadas várias propostas para a pintura da Passagem Inferior da Forca, apresentadas pelas Firmas PROZINCO e ROM.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da referida pintura à Firma ROM - Sociedade de Revestimentos Organometálicos, Lda., pela importância total de setecentos e vinte e três mil e quinhentos escudos e nos termos e demais condições constantes da mencionada proposta.

Município .4.

MERCADO MANUEL FIRMINO: - A Câmara tomou conhecimento de um requerimento de Guilhermina da Cruz Alves Duarte, proprietária das bancas nºs. 1, 2, 3, 4 e 5 da placa M do Mercado Manuel Firmino, a solicitar autorização para poder trespassar as referidas bancas, dado que tem já uma idade bastante avançada e se encontra bastante doente. Foi deliberado, por unanimidade, remeter aquele requerimento ao Encarregado do Sector dos Mercados, a fim de o mesmo informar o que tiver por conveniente sobre o assunto.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CONCURSOS: - Foram presentes os processos respeitantes aos concursos para Cantoneiro de Limpeza de 2ª Classe, Ajudante de Jardineiro e Cantoneiro de Vias Municipais de 2ª classe, tendo sido deliberado, por unanimidade, admitir aos mesmos concursos, os concorrentes constantes da informação prestada pela Secretaria e que aqui se dá como transcrita. Foi ainda deliberado nomear para constituírem o respectivo júri, os Senhores Vereador Engº Vitor Silva, Chefe de Secretaria e Encarregado dos Armazéns Gerais, Sr. Elmano Ramos.

IDEM - PESSOAL EVENTUAL: - Face à participação do respectivo Encarregado e à informação da Secretaria, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, contratar eventualmente e na categoria de Servente, Hirmino Manuel Vieira Branco.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: - Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma alteração orçamental, nos termos legais, da quantia total de quatrocentos e trinta mil escudos.

ESTÁDIO MÁRIO DUARTE - EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE SONORA: - Foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso, pelo prazo de três anos, para exploração da publicidade sonora no Estádio Mário Duarte, nos termos das condições aprovadas.

IDEM - EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE POR CARTAZES: - Foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso, pelo prazo de três anos, para a exploração de publicidade por cartazes no Estádio Mário Duarte, ^{nos} termos das condições aprovadas.

IDEM - EXPLORAÇÃO DE BUFETES: - Ainda por unanimidade, foi também deliberado abrir concurso, pelo prazo de três anos, para a exploração dos bufetes existentes no Estádio Mário Duarte, ^{nas} condições aprovadas, devendo o concessionário sujeitar-se às disposições legais vigentes, aplicáveis a este género de exploração.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Junho, findo, a Câmara tomou conhecimento das propostas para a compra de um tractor, apresentadas pelas Firms K.T.N. - Sociedade Comercial de Máquinas Agrícolas, Lda., e Auto Geiza, S.A.R.L.

Depois de apreciadas as referidas propostas, foi deliberado, por proposta do Vereador Sr. Engº Vitor Silva e por unanimidade, fazer a adjudicação à Firma K.T.N., pela importância de um milhão trezentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos, nos termos e demais condições constantes da mencionada proposta, que aqui se dá como transcrita.

CONSTRUÇÃO DO INFANTÁRIO DE S.JACINTO: - Foi presente e aprovado o projecto para a construção de um Infantário em S. Jacinto, tendo sido deliberado, por unanimidade, patrocinar junto do Centro Regional de Segurança social no sentido de comunicar que esta Câmara Municipal manifesta toda a urgência na construção daquela obra.

PAGAMENTOS: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 4 do Artº 105º, da Lei nº 79/77, autorizar o pagamento dos documentos registados com os nºs. 3294 a 3295, 3321, 3331 a 3337, 3341 a 3342, 3345 a 3346, 3366 a 3369, 3371 a 3372, 3374 a 3376, 3378, 3381 a 3382, 3384 a 3385, 3387 a 3404, 3407 e 3416, da quantia total de quinze milhões seiscentos e dezoito mil cento e dezoito escudos e cinquenta centavos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos da disposição legal atrás mencionada, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.
Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, *Francisco José Pereira*, Chefe de Secção, no impedimento legal do Chefe de Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro a subscrevo.

Francisco José Pereira
Luís António
Leão de Sousa Tigueiredo Gomes
Vitor Silva
Luís António Moreira
[Signature]

141-0. *M. Duarte*

CONDIÇÕES PARA A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE
POR CARTAZES NO CAMPO DE JOGOS DO ESTÁDIO

MÁRIO DUARTE

- PRIMEIRA: - A concessão consta do exclusivo de afixação de painéis publicitários no recinto interior do Campo de Jogos do "Estádio Mário Duarte".
- SEGUNDA: - Os concorrentes, para serem admitidos ao concurso, deverão fazer o depósito prévio na Tesouraria Municipal, mediante guia passada pela Secretaria da Câmara, na importância de 20.000\$00, que lhes será restituído se lhes não for feita a adjudicação.
- TERCEIRA: - A concessão é feita pelo espaço de três anos, com começo em 1 de Setembro e o termo em 31 de Agosto de 1986.
- QUARTA: - A Câmara abrirá concurso para nova concessão, pelo menos dois meses antes de findo o período da concessão decorrente, sem que, porém, se assim não fizer, a mesma concessão deixe de terminar no dia 31 de Agosto do ano em que findar a concessão.
- QUINTA: - A concessão é feita, para todos os efeitos, a título precário, isto é, a sua caducidade, no todo ou em parte, pode verificar-se, por deliberação da Câmara, notificada ao concessionário, com, pelo menos 30 dias de antecedência, sempre que, por motivos insuperáveis, obras de conservação, exigências morais, ou outras, assim julgo conveniente. A rescisão da concessão quando seja declarada nos termos desta condição, são obriga a Câmara a restituir ao concessionário a parte que se encontra paga, correspondente ao período que faltar para o termo da concessão, por duodécimos, sem quaisquer indemnizações, seja a que título for.
- SEXTA: - O concessionário obriga-se a apresentar, previamente, os esquemas e desenhos da publicidade a afixar, em cada caso, que ficam sujeitos à aprovação do Presidente da Câmara, sem o que poderão os painéis ser retirados, por pessoal da Câmara, à ordem do mesmo Presidente, sem direito a reclamação por parte do concessionário ou dos interessados, a qualquer título.

- (L) 6. *[Handwritten signature]*
- SÉTIMA: - Os painéis de afixação não poderão, de forma alguma, prejudicar a visibilidade de qualquer ponto do Estádio e a sua colocação depende, sempre, da aprovação do Presidente da Câmara.
- OITAVA: - O concessionário obriga-se a pagar, além do valor da sua proposta, as contribuições, impostos, e mais cargos inerentes à sua actividade.
- NONA: - Também o concessionário se obriga a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de vinte dias, contados do conhecimento da adjudicação, a fim de assinar o contrato respectivo, sob pena de se considerar nula a mesma arrematação, com a perda de depósito, a que se refere a condição segunda, a favor do Município; do contrato constarão as condições ou sanções aplicáveis e outras que resultarem do próprio texto da proposta aceite pela Câmara: as despesas do contrato são da conta do concessionário.
- DÉCIMA: - O pagamento da importância da concessão deverá ser feito na Tesouraria Municipal, antes da elaboração do contrato, procedendo-se seguidamente à restituição do depósito a que se refere a condição segunda.
- DÉCIMA 1ª - As sanções especialmente prescritas nas presentes condições e nos regulamentos Camarários aplicáveis, inclusivamente a perda e suspensão de todos os direitos do concessionário, não dando direito a qualquer indemnização, mantém, porém, para o mesmo concessionário, todos os deveres, obrigações e responsabilidade pelos encargos que tenha assumido perante os anunciantes, e ainda pelas obrigações fiscais que lhe forem inerentes.
- DÉCIMA 2ª - A Câmara não assume qualquer responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados por terceiros, ou a terceiros, nos painéis afixados, ou em qualquer material de propaganda.
- DÉCIMA 3ª - A Câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, se as propostas não lhe convierem, mesmo à que apresente o maior preço.

12/10/86

CONDIÇÕES PARA A EXPLORAÇÃO DA EMISSÃO DE
PROGRAMAS MUSICAIS E PUBLICIDADE SONORA NO
CAMPO DE JOGOS DO ESTÁDIO MÁRIO DUARTE

- PRIMEIRA: - A concessão consta do exclusivo de "Exploração da emissão de programas musicais e publicidade sonora" no Campo de Jogos do Estádio Mário Duarte.
- SEGUNDA: - Os concorrentes, para serem admitidos ao concurso, deverão fazer o depósito prévio na Tesouraria Municipal, mediante guia passada pela Secretaria da Câmara, na importância de 20 000\$00, que lhes será restituído se lhes não for feita a adjudicação.
- TERCEIRA: - A concessão é feita pelo espaço de três anos, com começo em 1 de Setembro e o termo em 31 de Agosto de 1986.
- QUARTA: - A Câmara abrirá concurso para nova concessão, pelo menos dois meses antes de findo o período da concessão decorrente, sem que, porém, se assim o não fizer, a mesma concessão deixe de terminar no dia 31 de Agosto do ano em que findar a concessão.
- QUINTA: - A concessão é feita, para todos os efeitos, a título precário, isto é, a sua caducidade, no todo ou em parte, pode verificar-se, por deliberação da Câmara, notificada ao concessionário, com, pelo menos 30 dias de antecedência, sempre que, por motivos insuperáveis, obras de conservação ou outras, assim julgue conveniente. A rescisão da concessão, quando seja declarada nos termos desta condição, só obriga a Câmara a restituir, ao concessionário, a parte que se encontre paga, correspondente ao período que faltar para o termo da concessão, por duodécimos, sem quaisquer indemnizações, seja a que título for.
- SEXTA: - O concessionário obriga-se a pagar, além do valor da sua proposta, as contribuições, impostos, e mais encargos inerentes à sua actividade.
- SÉTIMA: - Também o concessionário se obriga a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 20 dias, contados do conhecimento

- 2.
- SÉTIMA: - O abastecimento dos bufetes e entrada do pessoal (deverá verificar-se até uma hora de antecedência do início das actividades desportivas, sob pena de poder ser recusada pelos porteiros ou pessoal de fiscalização.
- OITAVA: - A Câmara garante a entrada livre nos desafios e outros festivais desportivos, até dois indivíduos por cada instalação de bufetes, não incluindo neste número, o próprio concessionário, e bem assim de dez indivíduos, encarregados pelo mesmo concessionário de proceder à venda ambulante, todos munidos de cartão de identidade e distintivo bem visível, casaco branco ou farda própria.
- NONA: - O concessionário deverá proceder ao levantamento e retirada das instalações, dentro de quinze dias contadas da data da nova adjudicação, em época seguinte, se a concessão não lhe for dada novamente.
- DÉCIMA: - O concessionário também se obriga a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de vinte dias, contados do conhecimento da adjudicação, a fim de assinar o contrato respectivo, sob pena de se considerar nula a mesma arrematação, com a perda, a favor do Município, do depósito a que se refere a condição segunda. Do contrato constarão as condições ou sanções aplicáveis e outras que resultarem do próprio texto da proposta aceite pela Câmara e as despesas do contrato são da conta do concessionário.
- DÉCIMA 1ª - A Câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, se as propostas não lhe convierem, mesmo à que apresente o maior preço.